

RELATO Nº057/2022-DIROP/DER-ES

À Diretoria Colegiada- DICOL/DER/ES

1. Identificação do Empreendimento:

Processo: 2022-X7QS9

Edital: Pregão Eletrônico – Registro de Preço 030/2022

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em blocos de concreto com intertravamento em segmentos urbanos de pequenas localidades, através de prestação de serviços de assentamento de blocos rígidos intertravados de concreto e assentamento de meio fio, nos segmentos rodoviários estaduais não pavimentados, conforme Anexo I do Edital.

Diretoria interessada: Diretoria de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística de Edificações – DIROP/DER-ES.

Assunto: Regularidade formal do registro de preços para contratação em referência.

2. Objeto do relato:

Deliberar quanto a conveniência e regularidade formal da Ata de Registro de Preços N.º 030/2022.

3. Objeto da contratação:

Serviços de pavimentação em blocos de concreto com intertravamento em segmentos urbanos de pequenas localidades, através de prestação de serviços de assentamento de blocos rígidos intertravados de concreto e assentamento de meio fio, nos segmentos rodoviários estaduais não pavimentados em aglomerados urbanos, inseridos na Malha Rodoviária Estadual Não Pavimentada (leito natural), conforme Anexo I do Edital nº 030/2022, à peça #128.

4. Relatório inicial:

Trata-se de Circular Interna encaminhada pelo Sr. Diretor Presidente do DER-ES, Luiz Cesar Maretta Coura à Diretoria de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística do DER-ES – DIROP/DER-ES, nos termos que se lê à peça #2, requerendo abertura de processo administrativo para aquisição dos serviços já informados, haja vista a necessidade de manutenção dos segmentos rodoviários estaduais não

pavimentados, nas razões trazidas pela área técnica no Termo de Referência juntado à peça #4.

O processo tramitou pelos setores responsáveis com vistas à sua integral instrução técnica, visando preencher os autos com informações e documentação para seu regular trâmite.

Desta feita, em cumprimento à Lei Complementar N.º 926, especialmente os artigos 11 e 12, bem como à Resolução DER-ES 03/2019, especialmente os artigos 1, inciso VI; e artigo 10, caput, e parágrafo 1.º, os autos foram remetidos pela Secretaria Executiva do DER-ES – SECEX/DER-ES, à Diretoria de Obras de Edificações – DIREDE/DER-ES para análise e elaboração de relatório conclusivo, visando apresentá-lo à Diretoria Colegiada do DER-ES - DICOL/DER-ES para deliberação quanto a conveniência e regularidade formal do procedimento de registro de preços.

5. Do impacto no prazo:

Conforme informações trazidas no Termo de Referência atualizado e elaborado pela DIROP/DER-ES, juntado à peça #24, o Edital de Pregão Eletrônico trazido à peça #128 informa que a Ata de Registro de Preços em referência terá validade de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no DIOES, vedada sua prorrogação.

O prazo de vigência das contratações advindas deste registro de preços, terá, como termo inicial, o dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no DIOES, e terá duração de 12 (doze) meses, conforme previsão contida no item 4.2 do Edital.

Insta salientar, que há casos em que a prorrogação poderá ser admitida, por sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/1993, mediante prévia justificativa e autorização da autoridade competente.

Já o prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento das mesmas, conforme item 7.1 do Edital, peça #128.

6. Do impacto no custo:

Com vistas ao atendimento a todas as regiões do Estado, a contratação em referência se dará em 04 (quatro) lotes, conforme pormenorizadamente justificado no item 5 do termo de Referência trazido à peça #4, sendo os preços máximos admitidos para licitação, por lote, os seguintes:

Lote 01: Superintendência Executiva Regional I – SR-I/DER-ES: C.S. COSTA COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA – Preço máximo admitido de R\$4.593.113,96 (quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, cento e treze reais e noventa e seis centavos). Lote arrematado ao valor de R\$3.099.733,42 (três milhões, noventa e nove mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos).

Lote 02: Superintendência Executiva Regional II – SR-II/DER-ES: AGR CONSTRUÇÕES EIRELI EPP – Preço máximo de R\$24.050.872,29 (vinte e quatro milhões, cinquenta mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte nove centavos). Lote arrematado ao valor de R\$17.985.342,89 (dezessete milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

Lote 03: Superintendência Executiva Regional III – SR-III/DER-ES: MAR & SOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – Preço máximo admitido de R\$33.792.487,63 (trinta e três milhões, setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos). Lote arrematado ao valor de R\$30.690.000,00 (trinta milhões, seiscentos e noventa mil reais).

Lote 04: Superintendência Executiva Regional IV – SR-IV/DER-ES: DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP – Preço máximo admitido de R\$25.176.955,96 (vinte e cinco milhões, cento e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos). Lote arrematado ao valor de R\$22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil reais).

7. Do orçamento:

Gerência de Finanças, Orçamento e Arrecadação do DER-ES – GEFIN/DER-ES, trouxe aos autos a informações quanto a fonte por onde correrão as despesas, sendo elas, programa de trabalho : .26.782. 0056. 1109 (IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL, OBRAS ESPECIAIS, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E ACESSOS A VIAS URBANAS) e elemento de despesa 44905100 (Obras e Instalação).

A GEFIN/DER-ES informa, ainda, que informações relativas à disponibilidade orçamentária e financeira serão disponibilizadas por ocasião da demanda ser serviços advinda da formalização das futuras contratações advindas da presente Ata, ocasiões em que aquela Gerência Financeira deverá ser, novamente, demandada ao préstimo de tais informações, conforme se extrai dos registros contidos à peça #60.

8. Da Unidade Executora de Controle Interno – UECI/DER-ES:

Enviado os autos à UECI/DER-ES para análise e manifestação quantos aos aspectos econômicos, financeiros e orçamentários da contratação pretendida, aquela Secretaria de Controle procedeu a elaboração da Avaliação Prévia – UECI/DER-ES Nº 067/2022, na qual fez diversos apontamentos técnicos necessários de revisão ou correção para regularização do procedimento licitatório ainda em sua fase interna, conforme se lê à peça #82.

De tais apontamentos os autos foram encaminhados à Diretoria de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística – DIROP/DER-ES, para proceder à instrução complementar requerida, as quais juntaram aos autos documentação atualizada e manifestação complementar às peças #89 à #90.

Vale ressaltar, ainda, que a 2.^a Comissão de Permanente de Pregão declarou, à peça #71, a utilização de Minuta Padrão nos moldes da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo – PGE/ES, o que, salvo entendimento diverso, dispensa a oitiva daquela Assessoria Jurídica quanto aos termos da Minuta de Edital.

9. Do Diretor de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística – DIROP/DER-ES

Concluída toda instrução processual, as informações foram todas cadastradas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA/ES, sendo publicado o Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico 030/2022 em 12/09/2022 e, conseqüentemente, inaugurada a fase externa do procedimento, conforme registrado à peça #131.

Desta feita, o DER-ES, através da CPP2/DER-ES, procedeu a todos os esclarecimentos necessários ante as manifestações de ordem técnica, ou não, apresentados pelas empresas interessadas em participar do Pregão, com análise, de igual modo, das solicitações de habilitação para participação no mesmo, incluídos aí, todos os relatórios técnicos e manifestação quanto a pedidos de reconsideração, encartados tanto pela Comissão de Licitação quanto pela área técnica, quando instada a se manifestar, conforme registrado às peças #138 a #280.

Desta feita, se inaugurou a fase final do procedimento, com o Aviso de Homologação do Certame, contendo o vencedor de cada um dos lotes licitados, conforme se lê às peças #193 a #278, sendo, assim, autorizado que Gerência de Licitações e Contratos – GELIC/DER-ES procedesse a lavratura e publicação das Atas de Registro de Preços, conforme se lê às peças #249 a #265, em cumprimento ao Item T32 da Norma de Procedimento SCL N.º 001, mediante a comprovação de regularidade fiscal de cada uma das licitantes vencedoras, sem que haja nos autos, no entanto, justificativa para a lavratura dos contratos e sua publicação antes da apreciação pela Diretoria Colegiada, conforme prevê o artigo 13 de seu Regimento Interno.

A Comissão Permanente de Pregão - CPP2/DER-ES e o Sr. Diretor-presidente procederam, respectivamente, a adjudicação e a homologação e publicação do Certame, o que, de igual modo, foi providenciado conforme se vê às peças #200, #202, #209, #215, #230, #234, #240, #274 a #278.

Pelo exposto, registro, inicialmente, que quaisquer atos privativos ou concorrentes que sejam de responsabilidade desta DICOL/DER-ES, quando praticados, unilateralmente, pela Diretoria-presidência do DER-ES, devem ser devidamente justificados nos autos do processo, conforme preconizado pelo artigo 3.º do regimento Interno daquela Diretoria, sob pena de ensejar vício processual na condução da contratação.

Quanto ao mais, considerando toda instrução processual feita pela Diretoria de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística do DER-ES – DIROP/DER-ES, considerando que o Edital em questão derivou de Minuta Padronizada extraída do sítio eletrônico daquela Assessoria Jurídica e, considerando a pormenorizada atuação e condução do processo pela da 2.^a Comissão Permanente de Pregão,

manifesto entendimento pela ratificação da contratação da Ata de Registro de Preços N.º 030/2022.

Vitória/ES, 12 de dezembro de 2022.



Rodrigo José Costa Nóbrega
DIRETOR DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA DO
DER-ES – DIROP/DER-ES



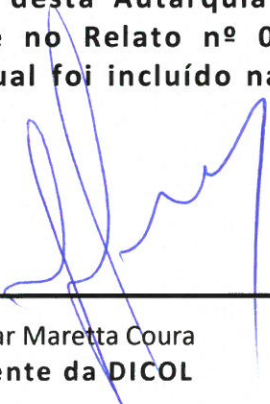
65



RELATO Nº 057/2022-DIROP/DER-ES

RESOLUÇÃO DICOL Nº 57/2022

Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia **RESOLVE: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 057/2022-DIROP/DER/ES, inserto nos autos 2022-X7QS9, o qual foi incluído na Ata da 23ª Reunião da DICOL realizada no dia 12/12/2022.**



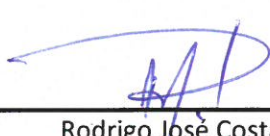
Luiz Cesar Mareta Coura
Presidente da DICOL



Jeferson Garcia Lima
Membro da DICOL



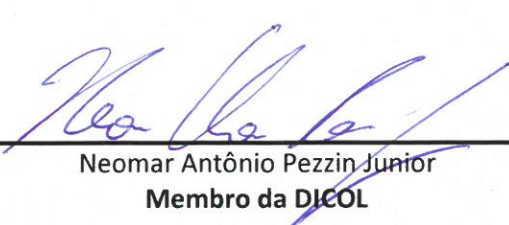
Edmar Fraga Rocha
Membro da DICOL



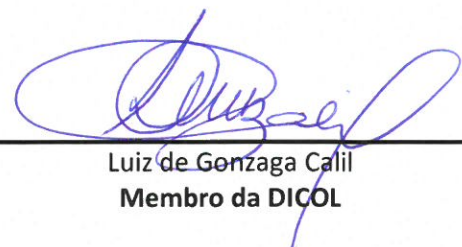
Rodrigo José Costa Nóbrega
Membro da DICOL



Grace Kelly Breda Bazilio de Souza
Membro da DICOL



Neomar Antônio Pezzin Junior
Membro da DICOL



Luiz de Gonzaga Calil
Membro da DICOL